

REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

N.º 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: *Sociedade Industrial Alentejo e Sado S.A*

NIF/NIPC: *500258945*

Designação do UA: *Casa Agrícola Monte do Pasto II SA - Ex-Sapju - Sociedade Agro-Pecuária SA*

Morada: *Herdade do Trolho - Apartado 78 - 7940-909 FARO DO ALENTEJO CUB*

Freguesia: *Faro do Alentejo*

Concelho: *Cuba*

Latitude (GMS): *38.17287222* Longitude (GMS): *-7.982225*

Setor de atividade: *Rações e Moagens*

CAE Rev. 3: *10912 Fabricação de alimentos para animais de criação (excepto para aquicultura)*

Situação: *Em laboração*

Categorias de Atividades PCIP: 6.4 b) ii) - Tratamento e transformação, com exceção de atividades exclusivamente de embalagem, das seguintes matérias-primas, anteriormente transformadas ou não, destinadas ao fabrico de produtos para a alimentação humana ou animal, a partir de: Apenas matérias-primas vegetais, com uma capacidade de produção de produto acabado superior a 300 toneladas por dia ou a 600 toneladas por dia, quando a instalação não funcione durante mais de 90 dias consecutivos em qualquer período de um ano

Nº de LA/TUA: *664/1.0/2017* Emissão de LA/TUA: *15/05/2027* Validade de LA/TUA: *15/05/2027*

2. Dados da inspeção

Data de início: *13/02/2023*

- Inspeção ordinária Inspeção extraordinária Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação
 - Pedido institucional
 - Verif. cump. Mandado
 - Outros (especificar)
 - Acidente/Incidente
 - Inquérito delegado pelo MP
 - Inquérito determinado tutela

Tipo de inspeção:

- Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)
- Vertentes avaliadas

(uma ou mais vertentes avaliadas) Águas de consumo Águas residuais Ar Resíduos
 Ruído AIA Outras vertentes

3. Resultado da inspeção

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

- Não se constataram incumprimentos durante a ação de inspeção.
- Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.
-